

**PARECER ÚNICO:**

Nº 283949/2007 (SUPRAM-LM)

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:**

01510/ 2001/ 001/ 2001

**Tipo de processo:**

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**01. Identificação:**

<b>Empreendimento/ Empreendedora:</b> Auto Posto Teodoro Ltda/ Elildo Carlos Teodoro			<b>CNPJ / CPF:</b> 26109926/0001-03			
<b>Nome Fantasia:</b> Auto Posto Teodoro Ltda						
<b>Logradouro:</b> Av. Minas Gerais, 314, Centro , Divino das Laranjeiras/ MG				<b>CEP:</b> 35.265-000		
<b>Atividade Predominante:</b> Posto Revendedor						
<b>Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros:</b> F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 45 m³						
<b>Consultoria Ambiental:</b> Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Cedov Engenharia Ambiental						
<b>Latitude:</b> (SAD 69)	SUL 18°      46'      31,1"			<b>Longitude:</b> (SAD 69)	Oeste 41°      28'      48,9"	
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 1						
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> LOC						
<b>Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)?</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não                      ( <input type="checkbox"/> ) Sim						

**02. Histórico:**

<b>Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização:</b> Sim	<b>Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº:</b> S48/ 2006	<b>Data:</b> 13/12/2006
<b>Notificações Emitidas Nº:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº:</b> #####	<b>Multas Nº:</b> #####

## 02.1 Descrição do Histórico:

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Auto Posto Teodoro Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM, tendo gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB) em 28/12/2001, sendo entregue a documentação exigida pelo FOB em 08/07/2004, foi realizada a fiscalização no local no dia 12 de dezembro de 2006, relatada no auto de fiscalização S-47/2006, a equipe definiu a necessidade de solicitar informações complementares, que por sua vez foram prorrogadas a pedido do empreendedor e entregue as mesmas pelo empreendedor no dia 01 de junho de 2007.

## 03. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

## 04. Introdução:

O empreendimento Auto Posto Teodoro Ltda, cujo logradouro Av. Minas Gerais, 314, Centro, está situado na Zona Urbana do município de Divino das Laranjeiras/ MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 18º 46' 31,1" e Longitude Oeste 41º 28' 48,9", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "91.23.00-9", conforme a DN 01/90, havendo reenquadramento sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 e por fim em 24 de maio de 2007 foi reenquadrado sob o código "F.06.01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", conforme DN 108, com finalidade de **revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool**. Vinculado a este existe um processo de Uso Insignificante, 10595/2004, para captação de água por meio de poço tubular (cisterna), tendo seu cadastro efetivado em 08/05/2004.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 45m<sup>3</sup>, distribuídos em 02 tanques, sendo 01 pleno de 15m<sup>3</sup> construído em resina termofixa reforçada com fibra de vidro de parede simples e 01 bipartido de 30m<sup>3</sup> (2x15m<sup>3</sup>) construído em aço carbono, estes instalados em 1998.

As instalações do empreendimento compreendem, basicamente em: cobertura sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 03 bombas de combustível, tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

## 05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: Lixo doméstico e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas

contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos");

**Hídricos:** O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitário e industrial possibilitando a contaminação do curso d'água local;

**Ar:** Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis.

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

#### 06. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade de posto revendedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 07 de junho de 2007, nos tanques e linhas; Responsável técnico: Antônio Sérgio de Carvalho da empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda, sendo este portador do CREA 5169/TD - GO, ART referente à execução do teste Nº 1-30444402. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante 01 do Anexo I;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- As tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas;
- Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- O piso do empreendimento (pista de abastecimento, troca de óleo e SASC) é concretado e adequado a permeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- Possui declaração de anuência da concessionária local (SAAE) para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora pública;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", estão sendo condicionados em tambores e armazenados em local adequado, o mesmo ocorre com o óleo coletado na troca; e

- Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emissão dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, possuem também nas bocas de descargas válvulas antitransbordamento.

## 07. Discussão:

O empreendimento Auto Posto Teodoro Ltda pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de: rua com galeria de drenagem de águas; rua com galeria de esgotos ou serviços; casa de espetáculos ou templos religiosos; poço de água artesianas ou não, para consumo doméstico; e edifício multifamiliar sem garagem subterrânea com até quatro andares.

O empreendedor não apresentou anuência do Instituto Estadual de Florestas (IEF) para permanência em área de proteção ambiental (APP), este necessita da mesma por se tratar de uma área antropizada a mais de 20 anos, e que está a menos de 30 metros do curso de água mais próximo, ficando condicionado no item 08 do anexo I.

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 16 e 17 de abril 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente e PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência; Também foi apresentado o PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis datado em 30 de junho de 2005, todos os PCs promovidos pela empresa CEMEST – Centro de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, e responsabilizados pelos profissionais Isaias Pereira, Médico do Trabalho, CRM-MG 180428, e Job Izidoro Pereira, Engenheiro em Segurança do Trabalho, CREA 66417/D.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 21 de julho 2004 (Anexo I - Condicionante 07).

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 4.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria Antares Engenharia e Consultoria Ltda, responsável técnico Almir do Santos Trindade, CREA 4383-D/ES, os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos, referência na DN COMAM PBH 32/2000.

O projeto de passeio do empreendimento com finalidade de facilitar e assegurar o trânsito dos pedestres foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Mantena/ MG, em março de 2007 o projeto foi modificado pelo Engenheiro Civil Gutembeg D. de Oliveira, CREA 53289/D –MG, e re-aprovado pela Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras/ MG.

O empreendedor não conseguiu firmar contrato com a Brand't e Petroleum para recolhimento dos resíduos classe 1 (perigosos) gerados pela atividade de posto revendedor, devido a falta de logística para atender a um único posto, como afirma o empreendedor em nota à SUPRAM-LM após ter feito contatos com as empresas. O empreendimento é o único posto da cidade, portanto como medida mitigadora os resíduos estão sendo condicionados em tambores e armazenados em local adequado.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº

273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

#### **08. Conclusão:**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Teodoro Ltda, para fim de posto revendedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool do município de Divino das Laranjeiras/ MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 01510/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### **09. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

#### **10. Validade da Licença:**

6 (anos)

#### **11. Anexos:**

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

**12. Equipe Interdisciplinar:**

<b>Integrantes:</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Diretora Técnica e Operacional</b> Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	_____ ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___

**ANEXOS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

<b>PARECER ÚNICO:</b> Nº 283949/2007 (SUPRAM-LM)
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 01510/ 2001/ 001/ 2001
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação:**

<b>Empreendimento/ Empreendedora:</b> Auto Posto Teodoro Ltda/ Elildo Carlos Teodoro		<b>CNPJ / CPF:</b> 26109926/0001-03	
<b>Nome Fantasia:</b> Auto Posto Teodoro Ltda			
<b>Logradouro:</b> Av. Minas Gerais, 314, Centro , Divino das Laranjeiras/ MG		<b>CEP:</b> 35.265-000	
<b>Atividade Predominante:</b> Posto Revendedor			
<b>Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros:</b> F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 45 m³			
<b>Consultoria Ambiental:</b> Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Cedov Engenharia Ambiental			
<b>Latitude:</b> (SAD 69)	SUL 18°	46'	31,1"
<b>Longitude:</b> (SAD 69)	Oeste 41°	28'	48,9"
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )		<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )	
<b>Classe do Empreendimento:</b> 1			
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> LOC			
<b>Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)?</b> ( X ) Não ( ) Sim			

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da licença
03	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Revalidar anualmente a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
07	Apresentar a SUPRAM-LM a Certidão do Corpo de Bombeiros, referente ao ano de 2007.	90 dias após concessão desta
08	Apresentar documento de anuência do Órgão Gestor, Instituto Estadual de Floresta (IEF), para permanência em área de proteção ambiental antropizada.	90 dias após concessão desta
09	Reformar os pisos do setor de troca de óleo e lavador de veículos, atendendo a DN COPAM 108, e apresentar a SUPRAM-LM as fotos desta, juntamente com a ART.	90 dias após concessão desta

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



## Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(\*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **3. Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos:**

Executar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Deverão ser mantidos no empreendimento os laudos de execução; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.